**ATA NÚMERO QUATRO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.** Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2021, às 09 (nove) horas da manhã, realizada por meio da plataforma digital *Google Meet*. A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Jaqueline Gomes do Amaral deu início à reunião agradecendo a presença de todos e realizou a leitura das pautas, **Item 1: Verificação do quórum mínimo para instalação dos trabalhos:** A pedido da presidente Jaqueline, a Auxiliar Administrativa Thayná Leticia Ribeiro confirmou a presençadas conselheiras da **Área Governamental**, estiveram presentes: a senhora Thais Caroline Nunes e a senhora Camila Barboza, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; a 2ª Secretária do CMDM Sônia Aparecida de Melo, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; o senhor David Davi Barbosa da Silva, representante da Secretaria Municipal da Cultura; e a senhora Izabela Frediani, representante da Fundação Municipal de Saúde. E da **Área Não Governamental,** estiveram presentes**:** A presidente do CMDM Jaqueline Gomes do Amaral, representante dos movimentos sociais relacionados ao gênero feminino; a senhora Roseli Chem, representante das Organizações da Sociedade Civil; e a senhora Thaina Mariele Silva Andrade representante das Usuárias das Políticas Públicas de Atendimento à Mulher de Paiçandu. Ainda se fez presente a Secretária Executiva dos Conselhos de Direitos Ana Paula de Oliveira Ferreira, a advogada da Procuradoria Jurídica de Paiçandu, Dra. Roberta Mazzer de Henrique Medeiros, a Assistente Social Coordenadora da Política de Atenção Integral à Saúde Mental, senhora Micheli Rodrigues Ferreira Rigonato, a senhora Rosilene Bispo de Alencar Queiroz e o advogado e assessor jurídico da Cúria Metropolitana de Maringá do Conselho de Leigos da Arquidiocese, Dr. Walter Fernandes. Continuando, **Item 2: Aprovação da ata:** A presidente Jaqueline relatou que a ata da 3ª Reunião Ordinária foi encaminhada no grupo do CMDM via *WhatsApp* e aprovada pelas conselheiras. Posteriormente, a presidente do CMDM Jaqueline realizou a leitura das pautas da presente reunião. A Auxiliar Administrativa Thayná apresentou às conselheiras um pedido de inclusão de item na pauta, solicitado pela senhora Micheli Rodrigues Ferreira Rigonato para tratar de: esclarecer dúvidas referente ao referendo realizado na I Conferência da Mulher após ter sido procurada pela conselheira Rosilene Alencar. Dado o exposto, todas as conselheiras presentes aprovaram a inclusão deste item na pauta. Seguindo para o **Item 3: Pauta trazida pela conselheira Jaqueline: O fortalecimento da equipe técnica da Diretoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Paiçandu:** A presidente do CMDM Jaqueline deu início à discussão comentandoque, anteriormente, a Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social Fernanda Cequetti e a advogada da Procuradoria Jurídica de Paiçandu, Dra. Roberta Medeiros realizaram os devidos esclarecimentos em relação a isto na 3ª Reunião Extraordinária do CMDM, onde comentaram sobre as dificuldades quanto à novas contratações e a possibilidade da Diretoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres ser vinculada aos trabalhos do CREAS. Dra. Roberta Medeiros concordou com a fala da Sra. Jaqueline. Deste modo, seguiu-se para o **Item 4: Discussão acerca da realização das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDM:** A presidente Jaquelinecomentou que ela e as demais conselheiras continuam reforçando a importância de as reuniões ordinárias e extraordinárias serem realizadasno período noturno, porém, que a mesma entende o compreende as implicações acerca disso. Continuando, **Item 5: Ofício nº 001/2021 da Associação Evangélica Frutos do Amor de Paiçandu-PR acerca da Legitimação da Eleição da representante Rosilene Bispo de Alencar Queiroz**: Após ser ofertada a palavra, a senhora Micheli Ferreira Rodrigues Rigonato iniciou a discussão agradecendo a oportunidade de participar da presente reunião após ter sido convidada pela senhora Rosilene Bispo para esclarecer algumas dúvidas em relação a deliberação do CMDM que a excluiu de seu cargo de conselheira do presente conselho. A senhora Micheli comentou que, segundo a senhora Rosilene, a exclusão ocorreu devido a mesma ter sido solicitada a apresentar a documentação da Associação de Bairro do Parque São Jorge, e posteriormente a isso, a Sra. Micheli entrou em contato com algumas conselheiras do CMDM, sendo estas a presidente do CMDM Jaqueline Gomes do Amaral, e as conselheiras Roseli Chem, Maria Lúcia Guerra Primo e Izabela Frediani, também entrou em contato com o órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, porém, a Secretária Executiva dos Conselhos de Direitos Ana Paula não estava presente por estar de férias. Continuando com sua fala, a Sra. Micheli disse que como uma das responsáveis pela realização do referendo, juntamente com as técnicas que na época trabalhavam na Diretoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, por acreditar ser possível que a mesma possa esclarecer algumas dúvidas apresentadas não apenas por Rosilene, como também das demais conselheiras, podendo até mesmo facilitar alguns dos trabalhos deste conselho daqui em diante, ela entrou com a solicitação de inclusão de pauta, incluída no início desta reunião. Visto que as discussões a serem realizadas no presente Item da pauta também correspondem aos interesses da pauta solicitada pela senhora Micheli, a presidente Jaqueline aprovou que a pauta inclusa acerca de **esclarecer dúvidas referente ao referendo realizado na I Conferência da Mulher após ter sido procurado pela conselheira Rosilene Alencar** **seja discutida juntamente com o Item 5**. Continuando com sua fala, a senhora Micheli solicitou às conselheiras que, se possível, com posse dos documentos da Lei Municipal Nº 2.883/2021, do Decreto Nº 492/2020 e da Resolução Nº 02/2021 do CMDM, a acompanhassem durante as discussões. Posteriormente, a Auxiliar Administrativa Thayná apresentou os respectivos documentos em tela. A senhora Micheli pediu para que as conselheiras observassem o Decreto Nº 492/2020, o qual nomeia a senhora Rosilene Bispo de Alencar Queiroz como representante das Organizações da Sociedade Civil. A Sra. Micheli comentou que no decreto citado não se especifica nenhum movimento, entidade ou outros congêneres, somente apresenta as representações de acordo com o que foi descrito na Lei Municipal Nº 2.883/2019 e nomeia as conselheiras eleitas conforme votado em plenária através da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres. Continuando, a Sra. Micheli disse que como o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não estava constituído, somente a partir da primeira conferência é realizada a eleição das conselheiras e se institui o conselho, deste modo, não tendo o conselho constituído, ela enquanto Assistente Social do órgão gestor na época, juntamente com os demais profissionais não poderiam publicar nenhuma resolução determinando como as organizações, movimentos, entidades e outros congêneres deveriam se inscrever e quais documentações eles deveriam apresentar, visto que, enquanto gestão não é possível realizar tal ato sem que se infringisse a Lei. A Sra. Micheli continuou com sua fala e relatou que é possível observar que na Lei não é citado qualquer documento no qual o órgão gestor deve solicitar para as organizações apresentarem, então, somente após o CMDM ser constituído e as conselheiras empossadas, é possível que as conselheiras possam descrever tais questões de forma detalhada e minuciosa através da elaboração do Regimento Interno. Após sua fala, a Sra. Micheli perguntou à presidente do CMDM Jaqueline se este já havia sido elaborado. Em resposta, a Sra. Jaqueline disse que não e comentou entende que o conselho é constituído através de instituições regulamentadas, como é apresentado no Art. 21 da Lei Municipal Nº 2.883/2019. Posteriormente, a Sra. Micheli expôs que após a conclusão do Regimento Interno, o qual será efetivado pelas conselheiras, haverá a publicação de uma resolução acerca deste processo das organizações, assim como realizado nos demais conselhos, como o Conselho Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Saúde. Continuando sua fala, a Sra. Micheli citou o Art. 37 e o Art. 38 da Lei Municipal Nº 2.883/2019 e, em sequência, os demais artigos da Seção II do Capítulo IV desta Lei. A Sra. Micheli também realizou comentários acima do parágrafo 2º do Art. 31 da Lei Municipal Nº 2.883/2019, onde dispõe que a entidade eleita nos termos do caput deste artigo é detentora da titularidade do mandato pelo período de 2 (anos) podendo ser substituída conforme disposição e nos termos de regimento interno deste conselho. Também comentou que a gestão da época seguiu as orientações realizadas por meio de ligações telefônicas realizadas com o Escritório Regional, onde, por conta da pandemia do Covid-19, foi recomendado que se publicizasse ao máximo para que fosse possível alcançar o maior número de mulheres possível, de modo que não se publicasse nenhuma Resolução acerca das inscrições das entidades ou se as mesmas deveriam se inscrever previamente à realização da conferência. Quanto a isso, a Sra. Micheli também relatou que a conferência foi amplamente divulgada nas redes sociais e que a organização da conferência também entrou em contato com mulheres que eram apontadas como referência de trabalhos relacionados ao tema, solicitaram para que todas as mulheres interessadas estivesses presentes no ato da conferência para que todas tivessem o direito de participar do referendo e, através de ligação telefônica, foi conversado com a Sra. Cleusa da Câmara Municipal, a qual tem maior conhecimento acerca das mulheres do Distrito de Água Boa, para que a população feminina deste distrito também tivessem a oportunidade de participar do referendo. A Sra. Micheli também citou que a mesma realizou ligações telefônicas convidando as mulheres para participar da conferência, inclusive, citou a Presidente do CMDM Jaqueline Gomes como uma destas mulheres convidadas. A Presidente Jaqueline concordou e comentou que anteriormente à conferência foi solicitado as documentações e ofício de indicação. A Sra. Micheli concordou com a Sra. Jaqueline e continuou com sua fala anterior comentando que o intuito era que essas mulheres comparecessem à conferência e que tivessem o direito de se inscrever antes ou no dia da conferência, deste modo, no momento da realização da conferência, todas as mulheres que compareceram ao local foram questionadas quanto ao interesse de se inscrever para participar da eleição da composição do CMDM. Continuando com sua fala, a Sra. Micheli relatou que o processo de organização foi pensado para que houvesse maior acesso às mulheres possível, desta forma, todas as conselheiras presentes no dia de hoje foram eleitas de forma democrática e com a maioria dos votos. Também relatou que em nenhum momento foram solicitados outros documentos para as mulheres se não aqueles de indicação das entidades para que as mesmas fossem indicadas conforme as representatividades da Lei Municipal nº 2.883/2019, inclusive, segundo a Sra. Micheli, isso foi solicitado apenas aquelas que receberam o convite para participar da conferência, já aquelas mulheres que compareceram no dia da realização do referendo não precisaram levar tais documentos, para que fosse possível a participação de todas as interessadas. A Sra. Micheli ressaltou que esta decisão foi pautada também referente à Lei Municipal nº 2.883/2019, visto que a Lei apresenta que esta descrição de documentos seria adotada através do Regimento Interno do CMDM, deste modo, após a posse, as conselheiras eleitas se reuniriam e elaborariam o Regimento Interno do conselho em até 120 dias, o qual seria descrito de forma minuciosa, descrevendo quais as documentações seriam necessárias e, posterior a isso, poder ser cumprido o parágrafo 2º do Art. 31 da Lei Municipal nº 2.883/2019 como citado anteriormente, porém, neste caso, o conselho deliberou para a revogação do mandato de uma conselheira sem possuir o Regimento Interno. Prosseguindo com sua fala, a Sra. Micheli comentou que trouxe esta contextualização na presente reunião pois a Sra. Rosilene Bispo está sendo requisitada a apresentar documentações de uma organização que não se consta no Decreto Municipal nº 492/2020, o qual se encontra em conformidade com a Lei. Portanto, desta maneira, tanto a Sra. Rosilene Bispo quanto a Sra. Roseli Chem foram eleitas como representantes das Organizações da Sociedade Civil de forma legítima, visto que não há como exigir alguma documentação específica de alguém que se inscreveu para participar de algo que não exigia documentações específicas no dia de sua realização. A Sra. Micheli disse que trouxe esta fala para que as conselheiras possam realizar uma reflexão acerca da deliberação que dispõe sobre a revogação do mandato da Sra. Rosilene Bispo antes da elaboração do Regimento Interno, de modo que, após o Regimento Interno ser constituído, caso a Sra. Rosilene Bispo esteja com os documentos irregulares, esta poderá ser destituída de seu cargo, seguindo o Art. 33 da Lei Municipal nº 2.883/2019. Concluindo sua fala, a Sra. Micheli comenta que o CMDM é um colegiado que busca garantir os direitos da mulher, portanto, esta é uma pauta justa, visto que o mandato da Sra. Rosilene Bispo possuí legitimidade de acordo com o Decreto Municipal nº 492/2020 e com a Lei Municipal nº 2.883/2019. Posteriormente, a Sra. Rosilene Bispo pediu a fala. Após a presidente Jaqueline conceder a fala, Rosilene contribuiu com a fala da Sra. Micheli Rigonato e relatou que ao ser apresentado dúvidas com relação à sua representatividade, a Secretaria Executiva solicitou à Rosilene novas documentações referentes à entidade representada pela mesma. Rosilene afirmou também que entregou todas as documentações solicitadas e por conta disso, apresentou o ofício com pedido de pauta do presente item. A presidente Jaqueline comentou que quando foram iniciados os trabalhos do CMDM, foi deliberado por todas as conselheiras que as mesmas apresentassem as documentações referentes às suas respectivas representatividades eleitas na realização da conferência, porém, ao ser verificado que a entidade representada pela Sra. Rosilene Bispo não possuía regularização legal na época da realização da conferência, o CMDM buscou orientações com o Escritório Regional de Maringá e do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Curitiba, sob os quais se basearam as deliberações. A pedido da presidente Jaqueline, Dra. Roberta Medeiros contribuiu com a pauta e comentou poder contribuir com o CMDM através de explanações acima da Lei, como realizado em outras reuniões do conselho. Dra. Roberta afirmou que ambas as falas possuem justificativas plausíveis, entretanto, não é de sua alçada realizar deliberações ou emitir um juízo de valor acerca de quem possuí a legalidade, visto que isto faz parte de uma das competências do CMDM, que em suma tem função fiscalizadora também com relação aos trabalhos dos servidores públicos, incluindo a Dra. Roberta. Em sequência, a pedido da presidente Jaqueline, a Auxiliar Administrativa Thayná apresentou em tela o documento que a Secretaria Executiva encaminhou ao Escritório Regional da Maringá (SEJUF) solicitando orientações também acerca das dúvidas apresentadas pelas conselheiras no decorrer das reuniões do CMDM, também foi apresentado o e-mail encaminhado pelo SEJUF para a Secretaria Executiva, onde se consta as respostas realizadas pelo Conselho Estadual da Mulher (CEDM). Em sequência, a Sra. Jaqueline dispôs acerca dos documentos apresentados e relatou que o SEJUF e CEDM estão cientes do processo de adequação que vem sendo realizado pelo CMDM, também comentou que todas as decisões tomadas pelo CMDM foram deliberadas por meio dos votos realizados em plenária pelas conselheiras, as quais seguiam as orientações encaminhadas por estes órgãos. Continuando sua fala, a Sra. Jaqueline comentou novamente que, quando solicitado as documentações para todas as conselheiras e observado que a entidade representada pela Sra. Rosilene Bispo não se encontrava legalizada no momento da eleição realizada na I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, esta situação foi passada em plenária nas reuniões anteriores do CMDM, onde também ocorreram as deliberações, inclusive a deliberação da revogação do mandato da Sra. Rosilene Bispo. Em seguida, a Assistente Social Micheli Rigonato comentou que compreende as deliberações realizadas e, deste modo, trouxe esta discussão afim de contribuir na construção do CMDM. A Sra. Micheli ressaltou também que no decreto de posse das conselheiras, assim como orientado pelo SEJUF na época da realização da conferência, consta somente as representações legais conforme a Lei. Prosseguindo com sua fala, a Sra. Micheli relatou que a fala da Sra. Rosilene Bispo é referente ao fato de que, através da Resolução nº 02/2021, ela ter tido seu mandato revogado por representar a Associação de Bairro do Parque São Jorge, o que difere do decreto de posse da mesma. A Sra. Micheli também relatou que neste caso, também há um agravante que é necessário construir em conjunto enquanto políticas públicas para fortalecer o CMDM, onde, o Regimento Interno do CMDM possuía o prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a posse da primeira mesa diretora para ser elaborado, com isso, no dia 16 de abril de 2021 o prazo estipulado pela Lei Municipal nº 2.883/2019 foi vencido. A presidente Jaqueline relatou que não foi possível elaborar o Regimento Interno do conselho dentro do prazo determinado, pois o CMDM se encontra em trabalho de regularização das representatividades, para que, deste modo, possa ser publicado um novo decreto de posse das conselheiras. A Sra. Jaqueline também citou que neste processo também foi verificado que no Decreto nº 492/2020 a mesma se encontra como Representante das usuárias da política pública de atendimento à mulher de Paiçandu, enquanto em seu ofício de indicação, assim como na realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, ela é Representante de Movimentos Sociais. Portanto, segundo Jaqueline, após isto ser observado, foi apresentado e discutido em plenária com os devidos esclarecimentos, onde as conselheiras deliberaram que a mesma permanecesse no conselho, agora como Representante de Movimentos Sociais. A presidente Jaqueline relatou que este mesmo processo de verificação e discussão realizada em plenária ocorreu com a representatividade da Sra. Rosilene Bispo, porém, a alteração da entidade representada no dia da realização da conferência não foi aprovada pela plenária. A Sra. Jaqueline também citou que a decisão das conselheiras em não aprovar a alteração da instituição representada pela Sra. Rosilene Bispo foi discutida em reuniões do CMDM e após apresentado dúvidas referentes a isso, foram encaminhadas solicitações de orientações para o Sejuf e o CEDM, deste modo, as conselheiras puderam decidir as deliberações seguindo as orientações encaminhadas pelos mesmos. Em seguida, a senhora Jaqueline realizou a leitura o item III citado no e-mail encaminhado ao CMDM pelo CEDM, onde dispõe que “na conferência são eleitas as entidades, não as conselheiras. Cada entidade eleita indica sua representação. Se a entidade em questão nem existia à época da conferência, ela certamente não foi eleita. Se houver entidades na suplência, que participaram da conferência, são estas que devem ser empossadas. Posteriormente, a Sra. Micheli comentou que compreende e que trouxe esta questão com o intuito de contribuir com as pautas do conselho para que, através destes esclarecimentos, as conselheiras possam realizar uma discussão e, se assim desejarem, realizar deliberações acerca desta situação. A conselheira Roseli contribuiu com a discussão e comentou que ela e a Sra. Rosilene Bispo foram eleitas na conferência representando as Associações de Moradores e após a verificação dos documentos e observado que a Associação de Bairros representada por Rosilene não apresentava regularidade, fui discutido em plenária sobre tal situação e, diante disso, foram solicitadas orientações para estâncias maiores, no caso, o SEJUF e o CEDM. Através de tais discussões e orientações foi deliberado por unanimidade que todas as entidades representadas no CMDM devem estar regulamentadas, e as conselheiras foram eleitas na conferência como representantes das entidades, pois, nos conselhos não existe “eu”, mas sim a entidade, o coletivo. A presidente Jaqueline disse que pessoalmente ela reconhece a importância do trabalho da Sra. Rosilene Bispo com as mulheres no município de Paiçandu, porém, ela, como conselheira representante da Paróquia Santo Cura D’Ars neste conselho, através das discussões realizadas anteriormente e as orientações do SEJUF e CEDM, ela compreende a deliberação do conselho em relação da revogação do mandato de Rosilene. A Sra. Jaqueline também ressaltou que ela não votou a favor da respectiva deliberação por possuir algo contra a Sra. Rosilene Bispo ou algo contra o trabalho realizado pela mesma. Após a fala, a Sra. Rosilene perguntou à presidente Jaqueline o que será realizado pelo conselho agora com os esclarecimentos realizados pela Sra. Micheli Rigonato. Em resposta, a Presidente Jaqueline disse que o conselho pode deliberar que se faça uma nova verificação com relação à esta situação. A conselheira Camila pediu a fala e contribuiu com a pauta, disse que na 3ª Reunião Extraordinária do CMDM, última reunião realizada, ela e a conselheira Thais, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, foram as únicas que votaram favorável ao pedido de convidar a Sra. Micheli Rigonato e o Sr. Josivaldo Reis para participarem da presente reunião e prestar os devidos esclarecimentos sobre o referendo. Camila também expõe que concorda que se deve obter as orientações de outras estâncias, porém, hoje, ela pode observar a importância de a Sra. Micheli estar presente na reunião e esclarecer como ocorreu a organização do referendo, pois, desta maneira, é possível observar a situação de um outro âmbito. Prosseguindo com sua fala, Camila comentou que esta foi a primeira conferência do CMDM e como esclarecido anteriormente, no Decreto de nomeação consta apenas o nome de Rosilene como representante de Organizações da Sociedade Civil, sem citar a entidade, deste modo, ela acredita ser injusto e errado não levar em consideração que o decreto existente nomeia Rosilene como conselheira, não a entidade. A conselheira Camila ressaltou que as conselheiras também devem olhar por este ângulo, pois mesmo que haja orientações do CEDM, o CMDM possui um decreto de nomeação onde comprova que Rosilene está em seu direito de participar do conselho. Camila também relatou que entende caso as demais conselheiras não concordem em refletir a situação por este ângulo, porém, ela de fato acredita que isso é uma questão importante, assim como considera importante a presença da Sra. Micheli Rigonato na presente reunião. Finalizando sua fala, Camila disse que o conselho é realizado através da democracia, onde, todas devem tentar deliberar da melhor forma possível, deste modo, ela acha justo discutir mais detalhadamente sobre esta situação que, até o momento, ela acredita que seja correto a revogação da Resolução 03/2021 do CMDM, que dispõe sobre a revogação do mandato da Sra. Rosilene Bispo de Alencar Queiroz. Camila agradeceu a Sra. Micheli por estar presente na reunião e colaborar com a discussão trazendo os demais esclarecimentos, pois, ela acredita que a gestão anterior não realizaria tais atos sem estarem devidamente orientados e respaldados. Diante do exposto, a Presidente Jaqueline sugere que os presentes possam contribuir com a pauta. A Sra. Micheli Rigonato comentou que as conselheiras podem sugerir uma nova deliberação para discutir a revogação do mandato da Sra. Rosilene Bispo novamente, pautando-se neste processo de organização e elaboração do Regimento Interno, ressaltando que o CMDM realizou a destituição de uma conselheira eleita sem possuir o Regimento Interno e citando a necessidade do mesmo para realizar tal ato, como dispõe o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.883/2021. Prosseguindo com sua fala, a Sra. Micheli comenta que é compreensível esta ação ser realizada neste período, visto que o CMDM se encontra em processo de organização, buscando crescer em conjunto para garantir os direitos da mulher. Posteriormente, após pedir a fala para a presidente Jaqueline, Dr. Walter se apresentou aos presentes e comentou que acompanhando a discussão realizada na presente reunião, ele pôde observar o bom trabalho que vem sendo realizado pelo CMDM e a preocupação de todas para que o conselho trabalhe da melhor maneira possível e de forma mais justa. Disse também ter observado a preocupação da Presidente Jaqueline com relação a regularizar os trabalhos do CMDM, o que é necessário. Continuando com sua fala, Dr. Walter comentou que neste caso, especificamente, traz toda uma situação que é necessário que seja corrigida, pois, independentemente de qualquer coisa, é necessário que o CMDM faça um regulamento deste Regimento Interno ou não será possível dar andamento aos trabalhos. Também expôs que observou que a Resolução nº 02/2021 do CMDM está constituída de uma maneira genérica por não haver muitos respaldos na decisão. A Presidente Jaqueline concordou com a fala e relatou que já vem sido comentado nas reuniões anteriores do CMDM que a Lei Municipal nº 2.883/2021, a qual institui a Política Pública Municipal para as Mulheres abrange muitas outras questões, o que acaba dificultando a interpretação. Dr. Walter Fernandes concordou com a fala da senhora Jaqueline e recomendou que as conselheiras criem e legalizem o Regimento Interno para darem continuidade legal aos trabalhos. Sobre a representatividade da Sra. Rosilene Bispo, Dr. Walter sugeriu que se revogue a Resolução que revoga o mandato da senhora Rosilene, que se crie ou altere o Regimento Interno de forma que fique definido exatamente quais os critérios para a admissão das entidades representadas, podendo também no Regimento Interno, ser estipulado um prazo para que estas instituições se regularizem, e, caso ao final deste prazo a instituição não se adeque aos critérios, cria-se outras alternativas. Prosseguindo com sua fala, Dr. Walter comenta que esta é uma situação complicada visto todas as dificuldades relatadas, mas que no momento, esta é a sugestão dele para com o CMDM, pois, posteriormente, podem ser apresentadas outras entidades que não estavam totalmente regularizadas de acordo com os critérios que estão sendo utilizados. Finalizando sua fala, Dr. Walter agradeceu a oportunidade de participar da presente reunião e pediu licença para se retirar da presente reunião. A presidente Jaqueline agradeceu a fala de Dr. Walter e passou a fala para a Secretária Executiva Ana Paula. A Secretária Executiva Ana Paula iniciou sua fala agradecendo a presente da Sra. Micheli Rigonato e comentando sobre a importância de a mesma prestar tais esclarecimentos referentes à realização da conferência. Continuando sua fala, a Sra. Ana Paula comentou que desde o início de suas atividades como Secretária Executiva dos Conselhos de Direitos, foram trazidas em meio às plenárias algumas dúvidas e questionamentos quanto as titularidades e suplências, a realização da conferência, a Lei Municipal nº 2.883/2019 e o Regimento Interno do CMDM. Todavia, as orientações referentes à tais dúvidas não foram realizadas somente pela equipe da Secretaria Executiva dos Conselhos. A Secretária Executiva Ana Paula também relatou que as conselheiras do CMDM estão realizando os trabalhos de acordo com o que já se encontra constituído, no caso, a Lei Municipal nº 2.883/2019 e quanto a elaboração da Regimento Interno, há um esboço realizado anteriormente a partir do Regimento Interno de outros municípios, por exemplo, o município de Maringá, porém, após discutido em plenária, as conselheiras entendem que para dar continuidade nos trabalhos e na elaboração do Regimento Interno, é necessário que, primeiramente, seja realizada a análise da regularidade das representatividades de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal nº 2.883/2019 e, posteriormente a isso, a Secretaria Executiva realizou todos os procedimentos necessários a partir das discussões e deliberações realizadas em plenária. Prosseguindo com sua fala, a Secretária Executiva Ana Paula disse que a partir dos questionamentos apresentados nas discussões realizadas na plenária, a Secretaria Executiva, com o intuito de elucidar estas questões, realizou o encaminhamento de solicitação de orientações referente à tais questionamentos para o SEJUF e o CEDM, os quais encaminharam as respostas que respaldam as deliberações das conselheiras. Dando continuidade, a Sra. Ana Paula afirmou que a Resolução nº 02/2021 foi deliberada após quatro reuniões onde foram realizadas discussões acerca do tema. Também comentou que cabe às conselheiras, as quais possuem a autoridade para tal, decidirem se irão deliberar para a revogação da Resolução nº 02/2021 para que sejam realizadas novas discussões com relação a tal situação e, assim como sugestionado pelo Dr. Walter, realizar a elaboração do Regimento Interno determinando as diretrizes necessárias para instituições representadas no conselho e, posteriormente, realizar as deliberações necessárias. Continuando com sua fala, a Secretária Executiva Ana Paula relatou que, quando solicitado pelas conselheiras em plenária, a Secretaria Executiva solicitou as documentações das entidades representadas para todas as conselheiras da área não governamental e, após solicitado para a Sra. Rosilene Bispo, a mesma rapidamente apresentou os documentos solicitados na Secretaria Executiva, porém, após tais documentações serem apresentadas em plenária, as conselheiras realizaram uma discussão e deliberaram pela não aprovação da alternância de entidades representadas pelo fato de a entidade regulamentada não estar presente na realização da I Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres. Concluindo sua fala, a Sra. Ana Paula concluiu que a Secretaria Executiva em nenhum momento tomou alguma decisão de maneira parcial ou de forma contrárias às deliberações realizadas pelas conselheiras, visto que as mesmas possuem as condições necessárias para realizar as deliberações segundo as orientações encaminhadas pelo SEJUF e CEDM. A Sra. Micheli Rigonato comentou que quando conversou com as conselheiras sobre esta situação, as mesmas confirmaram o que foi dito neste momento pela Secretária Executiva Ana Paula. Continuando sua fala, a Sra. Micheli afirmou que sugeriu revogar a Resolução n 02/2021 pois esta dispõe que a representatividade fere o Art. Nº 21 da Lei Municipal nº 2.883/2021, entretanto, o Decreto Municipal nº 492/2020 nomeia a Sra. Rosilene Bispo como Representante de Organizações da Sociedade Civil, o que se mantém de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal nº 2.883/2021. A Secretária Executiva Ana Paula comentou que também no Art. 21 da Lei Municipal nº 2.883/2019 é apresentada a necessidade de a entidade possuir força legal para compor o conselho e é esta a questão levantada pelas conselheiras do CMDM. A conselheira Roseli comentou que o conselho não exclui, apenas inclui. Também agradeceu a Secretária Executiva Ana Paula pelo louvável trabalho realizado na Secretaria dos Conselhos e relatou que a entidade não regulamentada não está apta a compor o conselho e que as deliberações das conselheiras estão respaldadas por Lei e pelas orientações realizadas por instâncias superiores. A Sra. Roseli também dispôs sobre todas as deliberações serem realizadas nas plenárias, a qual é soberana, pois, em nenhum momento as deliberações se sobrepõem a alguém, apenas à plenária e, democraticamente, a plenária entendeu que a documentação é a base para o bom andamento dos conselhos. A Sra. Micheli Rigonato agradeceu a contribuição de todos para a pauta e agradeceu a oportunidade de participar da realização da presente reunião, e, posteriormente pediu licença para se retirar da reunião por possuir outra reunião neste horário. A Presidente Jaqueline agradeceu os esclarecimentos realizados pela Sra. Micheli. Posteriormente, **a Presidente Jaqueline** **iniciou a votação para a deliberação da revogação da Resolução nº 02/2021 que dispõe sobre a revogação do mandato de representante de Organizações da Sociedade Civil da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Paiçandu/PR e a finalização do Regimento Interno para que os documentos sejam verificados novamente.** Os conselheiros da área governamental Thais Caroline Nunes e Camila Barboza, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social votaram sim para a deliberação; Izabela Frediani, representante da Fundação Municipal de Saúde votou não para deliberação; Sônia Aparecida de Melo, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer votou sim para a deliberação; David Davi Barbosa da Silva, representante da Secretaria Municipal da Cultura votou não para a deliberação e justificou ser pelo fato de a Sra. Rosilene Bispo ser eleita através da Associação de Moradores. A Auxiliar Administrativa Thayná contribuiu com as conselheiras e esclareceu que a votação é realizada de acordo com a representatividade, deste modo, cada representação possui um voto, portanto, é necessário que os conselheiros Sônia e David entrem em consenso para que haja voto válido desta representação. Posteriormente, 2ª Secretária do CMDM Sônia Aparecida informou às conselheiras que tentou contato com o conselheiro David Davi para discutirem sobre o voto de suas representações, entretanto, não obteve respostas. Após aguardarem o contato do conselheiro David sem sucesso, a Secretária Executiva Ana Paula sugeriu à Presidente Jaqueline que as conselheiras deliberassem para que, visto a impossibilidade de contatar o conselheiro David, o voto do conselheiro titular seja o voto determinante desta representatividade. A presidente Jaqueline e as demais conselheiras presentes na reunião concordaram e deliberaram que o voto decisivo dos conselheiros representantes da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer e Secretaria Municipal da Cultura seja do conselheiro titular, deste modo, seguindo o voto da conselheira titular Sônia Aparecida, esta representação votou a favor da presente deliberação. A Sra. Rosilene Bispo comentou ter conhecimento sobre não poder participar da presente votação por conta da revogação de seu mandato, entretanto, antes do início da votação ela gostaria de realizar algumas considerações. Continuando com sua fala, a senhora Rosilene relatou que diante da situação atual, a mesma foi até as últimas instâncias por respeitar e entender a importância dos conselhos de direitos, inclusive, também participa de outros conselhos de direitos. A Sra. Rosilene também comentou que compreende que se as pessoas entendem que o seu trabalho realizado com muitas mulheres do município não possui relevância para este conselho, ela entenderá a não revogação da Resolução nº 02/2021. Finalizando sua fala, a Sra. Rosilene disse que conversou com o advogado da Câmara de Vereadores e há um vereador que levará isso para a plenária da câmara, porém, neste momento, ela acredita que seu trabalho não tem nada para contribuir no CMDM. A senhora Rosilene agradeceu as conselheiras Thaís, Camila e Sônia por votarem a favor da revogação. Continuando com a votação, a conselheiras da área não governamental Roseli Chem, representante das Organizações da Sociedade Civil votou não para a deliberação; Jaqueline Gomes do Amaral, representante dos Movimentos Sociais votou sim para a deliberação e comentou que essa situação está se tornando algo muito maçante e estressante para as conselheiras. A Sra. Jaqueline ressaltou que sua fala no momento não é como presidente do CMDM, mas sim como conselheira representante dos Movimentos Sociais e, deste modo, comentou que pessoalmente acredita que a melhor maneira de resolver questões como essa é entrando em consenso, porém, está sendo muito dificultoso pois é uma situação muito complicada, pois ela entende a importância do trabalho da Sra. Rosilene Bispo para as mulheres do munícipio, porém, após a elaboração do Regimento Interno ainda há a possibilidade de a Sra. Rosilene Bispo ter seu mandato revogado novamente; Thaina Mariele, representante das usuárias de políticas públicas votou não para a deliberação. Deste modo, a Auxiliar Administrativa Thayná comunicou às conselheiras que houve empate nos votos. Portanto, como não há regimento interno constituído para ser realizado conforme o mesmo, a equipe da Secretaria Executiva verificou como o conselho pode proceder diante de tal situação. Posteriormente, após verificado com o órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e deliberado pelas conselheiras presentes, deliberou-se que a Presidente do CMDM Jaqueline Gomes desempataria os votos. Dando continuidade da votação, a Presidente Jaqueline Gomes comentou que não gostaria que houvesse empate para que houvesse a possibilidade de o CMDM decidir em conjunto, porém, dado o ocorrido, considerando a necessidade de o CMDM dar andamento aos trabalhos, a Presidente Jaqueline votou não para a presente deliberação. Deste modo, a Auxiliar Administrativa Thayná confirmou que **a presente deliberação foi negada.** Dando continuidade, a Auxiliar Administrativa Thayná contribuiu com a pauta e sugeriu às conselheiras que, devido ao horário, as demais pautas sejam adiadas para a próxima reunião do CMDM. O que foi aprovado por todas as conselheiras presentes. Deste modo, o **Item 6: Representações da Sociedade Civil de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal Nº 2.883/2019 e Item 8: Informativos foram adiados para a próxima reunião do CMDM.** Posteriormente, **Item 7: Pautas a serem trazidas pelo(a)s conselheiro(a)s:** Não houve pautas trazidas pelas conselheiras**.** Deste modo, Jaqueline agradeceu a participação de todas e se disponibilizou para quaisquer dúvidas obtidas pelas conselheiras. A Sra. Rosilene Bispo agradeceu pela oportunidade de ter composto o CMDM. Jaqueline agradeceu a Sra. Rosilene Bispo por seu período como conselheira do CMDM e encerrou a presente reunião. Nada mais a registrar, nós, Ana Paula de Oliveira Ferreira e Thayná Leticia Ribeiro, encerramos a presente ata a qual será por nós assinada e pelos conselheiros presentes.

**Ana Paula de Oliveira Ferreira**

Secretária Executiva dos Conselhos de Direitos

e da Política Pública de Assistência Social

Portaria nº 29/2021, publicada em 04/02/2021

**Jaqueline Gomes do Amaral**

Presidente do Conselho Municipal

dos Direitos da Mulher de Paiçandu/PR

**Thayná Leticia Ribeiro**

Educadora Social e Auxiliar Administrativa

**LISTA DE PRESENÇA NOME E RG/CPF**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_